

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI	NΩ	1072	de	24	de	setembro	de	1974
	-							

Abre credito especial para ampliação e melhoramentos no predio onde funciona o T.G. nº 02-225 e construção de Quadra de Esportes, em anexo.

O DR; ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, ná uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal um credito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado á ampliação e melhoramentos no predio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02-225 e construção, em anexo, de Quadra de Esportes, o qual será assim classificado:

## SERVIÇOS URBANOS

## DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0	Despesas de Capital
4.L.O.O	Investimentos
4.1.1.0	Obras Publicas
4.1.1.1.90	Ampliação, Melhoramentos no predio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02-225, e construção, em anexo, de Quadra de Esportes
	000

Total..... Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação verificado tecnicamente em 31 de - agosto de 1974.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro

de 1974

Artonio Condi Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

FAUSTO DE MARCO Dir.Div.Administração